



# Unifebe

Centro Universitário de Brusque

Caros Alunos Bolsistas do Art. 170:

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão está convidando todos os bolsistas de estudo e pesquisa do Art. 170 para participarem de uma reunião no dia 30/11/09 (segunda-feira), às 20 horas e 30 minutos no auditório do Bloco C da Unifebe para orientá-los sobre as seguintes questões:

O deputado estadual Darci de Matos apresentou na Assembléia Legislativa o Projeto de Lei nº 0458.9/2009 que propõe que seja alterada a distribuição prevista dos recursos de bolsas de estudo e de pesquisa do Artigo 170 da Constituição Estadual, sendo atualmente de: 90% (noventa por cento) dos recursos para as instituições comunitárias vinculadas ao Sistema ACADE e 10% (dez por cento) para as instituições privadas com fins lucrativos. Essa sugestão de alteração não respeita os percentuais já definidos pela Lei Estadual nº 14.876/09, de 15/10/09 e, caso o referido Projeto de Lei seja aprovado pelos demais deputados estaduais, os recursos que iriam beneficiar estudantes carentes de instituições comunitárias sem fins lucrativos reduziriam de 90% para 50% e, aumentariam de 10% para 50% os recursos destinados aos estudantes matriculados em instituições privadas com fins lucrativos.

Nesse sentido, solicitamos a todos os alunos beneficiados com bolsas de estudo do Artigo 170 que busquem entrar em contato por e-mail ou telefone ([serafimvenzon@alesc.sc.gov.br](mailto:serafimvenzon@alesc.sc.gov.br) ou 48 3221-2717; [dagomarcarneiro@alesc.sc.gov.br](mailto:dagomarcarneiro@alesc.sc.gov.br) ou 48 3221-2695) com os deputados estaduais de Brusque e região, em especial, os deputados Antônio Serafim Venzon e Dagomar Antônio Carneiro para que não apoiem o referido Projeto de Lei, uma vez que, se aprovado, trará reflexos negativos imediatos no volume de bolsas de estudo a serem ofertadas semestralmente pela Unifebe.

Além disso, alertamos que há intenso trabalho sendo realizado junto aos gabinetes dos senhores deputados estaduais para que os percentuais de bolsas de estudo do artigo 170 da Constituição Estadual sejam alterados para que as instituições de ensino superior com fins lucrativos recebam uma maior parcela desses recursos.

Por essa razão, solicitamos que todos os alunos bolsistas entrem em contato também com outros deputados estaduais solicitando que não apoiem esta iniciativa, pois certamente, se aprovada, trará sérias consequências na oferta de bolsas de estudo.

Contamos com seu apoio na defesa das instituições comunitárias do Sistema ACADE!

Atenciosamente,

Prof<sup>a</sup> Heloisa Maria Wichern Zunino  
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Unifebe